

|                     |                                           |                             |                             |
|---------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | PROCEDIMENTO / ROTINA                     | POP.DIVENF.002 - Página 1/4 |                             |
| Título do Documento | VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO ADULTO | Emissão: 28/07/2023         | Próxima revisão: 28/07/2025 |
|                     |                                           | Versão: 1                   |                             |

## 1. OBJETIVO(S)

Padronizar a verificação de glicemia capilar no adulto no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA, com a finalidade de :

- Monitorar o nível de glicose sanguínea;
- Fornecer parâmetros para a prescrição de insulina;
- Controlar a glicemia de portadores de diabetes, usuários de insulinoterapia e de nutrição parenteral ou outras terapêuticas que interfiram no metabolismo da glicose no organismo.

## 2. RESPONSÁVEL

Equipe de enfermagem.

## 3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Luvas de procedimento;
- Algodão embebido em álcool 70%;
- Algodão seco;
- Bandeja retangular ou cuba rim;
- Glicosímetro;
- Fitas reagentes para glicose, específica ao aparelho utilizado no momento;
- Lancetas estéreis;
- Caneta e papel para anotação do resultado encontrado.

## 4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Identificar o cliente corretamente conforme o protocolo PRT.NSP.UGQSP.001 V.5 2023 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE;
- 4.2. Realizar higienização das mãos conforme protocolo PRT.NSP.002 – Higienização das mãos;
- 4.3. Separar o material necessário na bandeja;
- 4.4. Certificar-se de que a fita reagente está na validade;
- 4.5. Explicar o procedimento;
- 4.6. Realizar higienização das mãos conforme protocolo PRT.NSP.002 – Higienização das mãos;

|                     |                                                  |                                  |                             |
|---------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                     | POP.DIVENF.002 - Página 2/4      |                             |
| Título do Documento | <b>VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO ADULTO</b> | Emissão: 28/07/2023<br>Versão: 1 | Próxima revisão: 28/07/2025 |

- 4.7. Calçar a luva de procedimento;
- 4.8. Manter o membro do dedo a ser puncionado abaixo do nível do coração para facilitar o fluxo sanguíneo para o local;
- 4.9. Introduzir a fita apropriada no aparelho de glicemia capilar, evitando tocar na parte reagente;
- 4.10. Realizar antisepsia no local de punção com algodão embebido em álcool a 70%;
- 4.11. Aguardar a evaporação do álcool antes de puncionar para evitar alterações nos níveis glicêmicos;
- 4.12. Proceder à punção com a lanceta na face lateral da ponta do dedo escolhido;
- 4.13. Realizar compressão do dedo puncionado, aplicando e soltando a pressão alternadamente até que seja produzida uma gota de sangue na quantidade suficiente para a verificação do nível de glicemia capilar;
- 4.14. Colocar a gota de sangue no local indicado na fita;
- 4.15. Limpar o dedo da paciente com algodão seco, comprimindo o local até hemostasia;
- 4.16. Verificar o resultado no aparelho de glicemia capilar;
- 4.17. Desprezar o material utilizado conforme o POP.PL. PGRSS.001 PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE;
- 4.18. Realizar higienização das mãos conforme protocolo PRT.NSP.002 – Higienização das mãos;
- 4.19. Registrar a taxa de glicemia capilar do paciente no prontuário e/ou formulário padronizado pela instituição;
- 4.20. Realizar checagem da prescrição POP.DivENF.347 V1- Padrão de checagem de prescrição pelos profissionais de enfermagem;
- 4.21. Adotar medidas terapêuticas mediante índice apresentado pelo paciente, conforme prescrição médica.

## 5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1. Comunicar ao enfermeiro do setor alterações no valor obtido para posterior conduta;
- 5.2. Realizar rodízio nos locais de punção para evitar lesões na pele do cliente;
- 5.3. Os resultados de glicemia são mensurados em mg/dL e devem ser anotados com esta unidade de medida;
- 5.4. Em caso de dúvida no resultado obtido, deve-se verificar o número do chip e confirmar se o número confere com o lote da tira reagente;
- 5.5. Verificar se a tira reagente está dentro do prazo de validade ou se aberta e deixada

|                     |                                           |                             |                             |
|---------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | PROCEDIMENTO / ROTINA                     | POP.DIVENF.002 - Página 3/4 |                             |
| Título do Documento | VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO ADULTO | Emissão: 28/07/2023         | Próxima revisão: 28/07/2025 |
|                     |                                           | Versão: 1                   |                             |

sem uso por mais de 4 meses;

**5.6.** Ao abrir uma embalagem com tiras reagentes, deve-se anotar o dia de abertura e utilizar as tiras dentro dos quatro meses seguintes. Após esta data. Deve-se descartar estas tiras;

**5.7.** Observar os valores de referência :

- Hipoglicemia: inferior a 70 mg/dL;
- Hipoglicemia grave: <54 mg/dL;
- Hiperglicemia: >140 mg/dL.

## 6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

NA - Não Aplicável.

## 7. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

## 8. REFERÊNCIAS

SOKEM, J.A.S. **Procedimento Operacional Padrão - Controle de glicemia capilar em paciente adulto.** POP.DE.004. Dourados: HUGD, 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/LIVIA.LMF/Downloads/POP.DE.004 - Controle de Glicemia Capilar no Paciente Adulto\[1\].pdf](file:///C:/Users/LIVIA.LMF/Downloads/POP.DE.004_-_Controle_de_Glicemia_Capilar_no_Paciente_Adulto[1].pdf) Acesso em: 27 jun 2023.

UFRJ. Maternidade Escola da UFRJ. **Procedimento Operacional Padrão – Teste de Glicemia Capilar.** POP Nº 59. Disponível em: [http://www.me.ufrj.br/images/pdfs/protocolos/enfermagem/pop\\_59\\_teste\\_de\\_glicemia\\_capilar.pdf](http://www.me.ufrj.br/images/pdfs/protocolos/enfermagem/pop_59_teste_de_glicemia_capilar.pdf) Acesso em: 27 jun 2023.

XAVIER, L.B; PRUDENTE, J.A.B. **Procedimento Operacional Padrão – Verificação de Glicemia Capilar.** POP/NEPEN/DE/HU. Santa Catarina: HUFSC, 2014. Disponível em: [http://www.hu.ufsc.br/documentos/pop/enfermagem/assistenciais/REGULACAO\\_HORMONAL/VERIFICACAO\\_GLICEMIA.pdf](http://www.hu.ufsc.br/documentos/pop/enfermagem/assistenciais/REGULACAO_HORMONAL/VERIFICACAO_GLICEMIA.pdf) Acesso em: 27 jun 2023.

## 9. APÊNDICE

NA - Não Aplicável.

## 10. ANEXOS

NA - Não Aplicável.

|                     |                                                  |                                  |                             |
|---------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento   | <b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>                     | POP.DIVENF.002 - Página 4/4      |                             |
| Título do Documento | <b>VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO ADULTO</b> | Emissão: 28/07/2023<br>Versão: 1 | Próxima revisão: 28/07/2025 |

## 11. HISTÓRICO DE REVISÃO

| VERSÃO | DATA       | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO                                                              |
|--------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | 28/07/2023 | Paulo Jorge Souza Galindo Filho<br>Angélica de Oliveira Rodrigues Galindo<br>Vanessa Maria da Silva Cavalari<br>Dilma Ferreira de Souza Lira | Institui o Procedimento Operacional Padrão Verificação de Glicemia Capilar no Adulto. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Elaboração:</b><br><br>Paulo Jorge Souza Galindo Filho<br>Técnico em Enfermagem/ Centro Obstétrico-Unidade Materno Infantil<br><br>Angélica de Oliveira Rodrigues Galindo<br>Técnico em Enfermagem/Clinica Médica<br><br>Vanessa Maria da Silva Cavalari<br>Enfermeira/Divisão de enfermagem<br><br>Dilma Ferreira de Souza Lira<br>Enfermeira/Unidade de Clínica Médica |  |
| <b>Análise:</b><br><br>Membro da Comissão de Planejamento, elaboração, avaliação e implementação dos POP's de enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <b>Validação:</b><br><br>Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/Unidade de Vigilância em Saúde<br><br>Setor de Gestão da Qualidade                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Aprovação:</b><br><br>Vanessa Maria da Silva Cavalari<br>Chefe em substituição da Divisão de enfermagem                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

*Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte*